



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.236, DE 08 DE MARÇO DE 2023

“Altera a Lei Municipal nº 5.549, de 24 de novembro de 2016, autorizando que as aulas do curso extensivo preparatório para vestibulares custeado pelo Poder Público Municipal sejam ministradas em formato híbrido (presencial e online).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 15-A, *caput* e parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.549, de 24 de novembro de 2016, acrescido pela Lei Municipal nº 6.004, de 01 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

“Art. 15-A) As aulas do curso extensivo preparatório para vestibulares de que trata a presente lei poderão ser ministradas em formato híbrido (presencial e online).

Parágrafo único. A realização das aulas no formato previsto no *caput* poderá ser regulamentada por decreto e dependerá da prévia concordância da Administração Pública Municipal.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de março de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO